



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça Dr. Daniel Guarido N.º 294 — CEP. 17.430-000  
Estado de São Paulo - CGC. 44.518.405/0001-91 - Fone 73-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

## LEI COMPLEMENTAR Nº 16/93

"Enquadra um cargo de Braçal (cargo isolado) na Referência E-1, do Anexo II, da Lei Complementar nº 13, de 02/09/92."

JOÃO BATISTA BRIQUEZI, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica enquadrado um cargo de Braçal - (cargo isolado), na referência E-1, do Anexo II, da Lei Complementar nº 13, de 02/09/92.

§ Único - O referido cargo, na vacância, passa a ser Braçal, Referência 02.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias - do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 05 de Maio de 1.993

*João Batista Briquesi*  
Prefeito Municipal  
RG. 5.851.988

Publicada de conformidade com a legislação, nesta data.

*Francisco Sobrinho*  
Secretário - RG. 5.071.457